

CONTRATO SOCIAL VIDA DE GATO LTDA



Pelo presente instrumento particular, SILMARA HARBS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1992, SOLTEIRA, VETERINÁRIA, inscrita no CRV SC-07966-VP, CPF nº 088.085.479-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06095251103, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUXEMBURGO, Nº 145, PASSO MANSO, BLUMENAU, SC, CEP 89036-250, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usará o nome empresarial VIDA DE GATO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede social localizada na RUA JACO BRUECKHEIMER, 353, SALA:01, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.036-250.

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá como objeto social ATIVIDADES VETERINÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. Ordem	Sócios	Quotas	%		Valores
1	Silmara Harbs	50.000	1000,00	R\$	50.000,00
	Total	50.000	100,00	R\$	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81500001671395

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2025 Data dos Efeitos 13/03/2025

Arquivamento 42209107795 Protocolo 258758112 de 13/03/2025 NIRE 42209107795

Nome da empresa VIDA DE GATO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 651784573857482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1xg3mt6tR2k6a&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08808547906-SILMARA HARBS

CONTRATO SOCIAL VIDA DE GATO LTDA

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita o valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SILMARA HARBS e a ela caberá a responsabilidade ou representação representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81500001671395

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2025 Data dos Efeitos 13/03/2025

Arquivamento 42209107795 Protocolo 258758112 de 13/03/2025 NIRE 42209107795

Nome da empresa VIDA DE GATO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 651784573857482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/03/2025

**CONTRATO SOCIAL
VIDA DE GATO LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 12 DE MARÇO DE 2025.

SILMARA HARBS
CPF: 088.085.479-06

Req: 81500001671395

Página 3





258758112

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIDA DE GATO LTDA
PROTOCOLO	258758112 - 13/03/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42209107795
CNPJ 59.895.116/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2025
SOB N: 42209107795

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42209107795

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08808547906 - SILMARA HARBS - Assinado em 13/03/2025 às 17:09:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2025 Data dos Efeitos 13/03/2025

Arquivamento 42209107795 Protocolo 258758112 de 13/03/2025 NIRE 42209107795

Nome da empresa VIDA DE GATO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 651784573857482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

13/03/2025